



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**CNPJ/MF 75.443.812/0001-00**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122

Guapirama – Paraná

### **PORTARIA Nº 034/2018.**

*CONSTITUI COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 SUAS ATRIBUIÇÕES para promover o acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.*

O Senhor Pedro de Oliveira, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a Comissão Especial para promover o acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ**, ficando assim composta:

- **WILLIAN TOLEDO ESTEVAN**, brasileiro, divorciado, Enfermeiro, portador do CPF/MF Nº 031.999.579-86, RG Nº 7.709.869-0 – **PRESIDENTE**.

- **SUELEIDE MARIA LANDES DE CARVALHO**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço de Saúde, portadora do CPF/MF Nº 650.332.309-30, RG Nº 5.387.379-0 – **SECRETÁRIA**.

- **ELISSON CELIO ALMEIDA**, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do CPF/MF Nº 023.349.699-82, RG Nº 4.843.329-4 – **MEMBRO**.

- **VANESSA MENDES**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do CPF/MF Nº 028.879.469-94, RG Nº 6.970.442-5 – **SUPLENTE**.

- **ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade, portadora do CPF/MF Nº 018.848.139-76, RG Nº 6.832.413-0 – **SUPLENTE**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**CNPJ/MF 75.443.812/0001-00**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir a **Comissão do Concurso Público** a ser realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, em conformidade com o **EDITAL N.º 001/2018 DO CONCURSO PÚBLICO**.

### **II – DESIGNAR** sobre as competências da comissão do Concurso Público:

As competências da Comissão:

- Fiscalizar a correção das provas;
- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas;
- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.
- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

### **III – DESIGNAR** sobre o afastamento da comissão do Concurso:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consangüíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Constituem motivo de suspensão ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**CNPJ/MF 75.443.812/0001-00**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**V** - Esta Portaria terá efeitos legais a partir desta data.

Guapirama, 26 de Abril de 2018.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**